

Assembleia da República  
Gabinete do Presidente

N.º de Entrada 279147

Classificação

01/03/02/ / /

Data

08/10/08

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA



PCP

REQUERIMENTO

Número \_\_\_\_\_ / x ( \_\_\_ª)

PERGUNTA

Número 167 / x (4ª)

Expeça-se

Publique-se

7 110/2008

Q Secretário da Mesa

Recorrei

Assunto: **Reestruturação do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação e cumprimento do Decreto-Lei nº139/2008**

Destinatário: **Ministro da Economia e Inovação**

*Por determinação de S.ª S.ª P.ª R.ª, a  
Sra. Secretária da Mesa \_\_\_\_\_*

08.10.06

*Exm.ª Sr. Presidente da Assembleia da República*

O Decreto-Lei nº 139/2008 estabelece a transferência de competências de departamentos do INETI, na concretização da sua extinção, para outros organismos integradores. Segundo esse Decreto-Lei, nomeadamente através do seu artigo 5º, os organismos integradores devem ver reforçados os seus orçamentos para o ano de 2008 nos montantes correspondentes aos custos das transferências de competências, bem como aos encargos com pessoal e projectos de investigação em curso.

No entanto, de acordo com as informações que o Conselho Científico do INETI, tal responsabilidade assumida pelo Governo através do referido Decreto-Lei não está a ser cumprida, sendo que as unidades integradoras das competências anteriormente correspondentes ao Laboratório de Actividades Aeroespaciais (LAER), ao Departamento de Optoelectrónica (DOP), à Unidade de Novas Formas de Agentes Bioactivos (UNFAB), à Unidade de Proteínas e Anticorpos Monoclonais (UTPAM) e ao Departamento das Tecnologias das Indústrias Químicas (DTIQ), incluindo o seu Laboratório de Química Orgânica e Analítica (LAQAS) não receberam, com eventual excepção da Autoridade para a Segurança Alimentar e Económica (ASAE), esse financiamento.

Da mesma forma, a integração de anteriores competências do INETI no Instituto Nacional de Recursos Biológicos (INRB) ainda não originou a transferência das verbas correspondentes para esse Instituto.



Esta situação, além de configurar uma irregularidade e um incumprimento das normas que o próprio Governo estabelece através do Decreto-Lei nº 139/2008, coloca em situação de grande instabilidade todos os projectos em curso, bem como os recursos humanos das unidades afectadas. Acresce o facto de que, em alguns casos, exige-se uma deslocação física dos meios e das instalações móveis que também tem, obviamente, custos associados e para os quais também não existe actualmente cabimento nos orçamentos dos organismos integradores.

Após um período de indefinição, de desorientação, fruto da política de desmembramento do INETI que o Governo promoveu sem sequer envolver os trabalhadores desse mesmo instituto, vem agora através de um incumprimento introduzir novos factores de fragilidade perante, quer esses trabalhadores, quer perante o seu trabalho propriamente dito. Todo o processo de reestruturação das unidades e extinção do INETI foi caracterizado por uma desorientação que se traduziu numa enorme pressão sobre os investigadores e outros trabalhadores do INETI e que bem demonstram que não existe nenhuma intenção de reestruturar para melhorar, mas que, antes pelo contrário, a estratégia é a de desestabilizar uma vez mais um importante núcleo do Sistema Científico e Técnico Nacional. Caso contrário, urge a intervenção do Governo no sentido de assegurar transparência, estabilidade e orientação técnica e política a todo este processo.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito ao Governo que, por intermédio do **Ministro da Economia e Inovação** me sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Que medidas tomará o Governo para que a verba correspondente ao reforço referido no artigo 5º do Decreto-Lei nº 139/2008, de 21 de Julho seja transferida para os organismos integradores correspondentes no mais curto espaço de tempo possível?
2. Estará o Governo disponível para contemplar esse reforço, caso tal não seja possível antes, no Orçamento do Estado para o ano de 2009, assim se comprometendo perante os organismos em causa com essa transferência de verbas?

Palácio de S. Bento, 3 de Outubro de 2008

Deputado

Miguel Tiago